



7º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022
Protocolo nº 2025034320
Tomada de Preço nº 002/2022
Fundo Municipal de Educação

7º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e a empresa Riviére Construtora Eireli- EPP, nos termos da Tomada de Preço nº 002/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – F.M.E., pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. Adilson Pinto Ciriaco**.

CONTRATADO: RIVIÉRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.958.418/0001-46, com sede na Alameda Câmara Filho, nº 1420, Quadra 135, Lote 015, Bairro Parque Oeste Industrial, Goiânia- GO, CEP: 74.375-150, neste ato representada pelo Sr. **Lucas Vasconcelos de Lucena**, portador do RG nº 4595782 e do CPF nº 004.955.451-21, residente e domiciliado no Município de Goiânia- GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 29 de março de 2022, nos autos da Tomada de Preço nº 002/2022, oriundo do processo administrativo 2022004161, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65 §8º Da Lei 8.666/93, pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o **reajuste de valor** do contrato referido no preâmbulo de prestação de serviços para construção de escola (padrão FNDE), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão-GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Conforme apresentado na planilha orçamentaria em anexo, o valor do reajuste foi de **R\$ 150.989,85 (cento e cinquenta mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, o que representa 5,74% do contrato original. Portanto, passa-se o valor global para **R\$ 3.456.369,20 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, a seguir:

Dotação Orçamentária: 27.2601.12.361.4287.1615-449051

Projeto Atividade: Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 06 DE OUTUBRO DE 2025



Documento assinado digitalmente

ADILSON PINTO CIRIACO

Data: 10/11/2025 08:25:35-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fundo Municipal de Educação- FME

Adilson Pinto Ciriaco

Secretário Municipal de Educação

LUCAS VASCONCELOS
DE LUCENA:00495542121

Rivière Construtora e Incorporadora Ltda

CNPJ nº 16.958.418/0001-46

Lucas Vasconcelos de Lucena